

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de Jaraguá do Sul/SC, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **resolvem anular a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 042/2025, realizada em 10 de junho de 2025**, em razão da necessidade de preservação da integridade do procedimento licitatório.

A presente anulação encontra-se fundamentada no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, uma vez que o certame foi formalmente suspenso em 27 de maio de 2025, conforme Comunicado de Suspensão publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29 de maio de 2025, motivado pela necessidade de adequações no edital.

Dessa forma, justifica-se a anulação da referida sessão pública, a fim de assegurar a regularidade e a legalidade do procedimento, nos termos da legislação vigente.

Adicionalmente, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, dá-se ciência aos licitantes acerca da anulação, facultando-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, caso queiram se manifestar.

Publique-se.

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.